



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 109/2007 – DE 27 DE JUNHO DE 2.007

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.117/2006 de 20/12/2006:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20/12/2006 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.36	Outros Serv. de Terc. P. Física	01103	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial da dotação conforme abaixo especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100202.017	Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.33	Passagens e Desp. de Locomoção	01103	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JUNHO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 27 de junho de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 193 de 29/06/07 pg. n.º 11